



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 000092/2025

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DA MODALIDADE 000011/2025

1. PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ** torna público que fará realizar licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITÉM**.

A **DISPENSA DE LICITAÇÃO** será conduzida pelo **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** auxiliado pela **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, conforme designação contida nos autos do processo.

A DISPENSA DE LICITAÇÃO será realizada dia **de 07 de abril 2025, às 09h:00min**, na plataforma Licitanet: **www.licitanet.com.br**, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a declaração de que o proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

2. OBJETO:

Aquisição de Massinha de Modelar para atender às necessidades pedagógicas das escolas municipais de Espera Feliz – MG, garantindo suporte às atividades lúdicas e educacionais durante o ano letivo de 2025.

3. TIPO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Esta DISPENSA DE LICITAÇÃO é do **tipo menor preço MENOR PREÇO ITÉM**.

4.ESPECIFICAÇÃO DE VALOR ESTIMADO

O Valor Global estimado para a presente contratação é de R\$59.920,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e vinte reais), com base nos preços ofertados atualmente no mercado para os itens, que será considerado o Valor Máximo Admissível para a contratação, e que serão adquiridas conforme demanda, tendo em vista tratar-se de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

4.1.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.2 As despesas decorrentes da presente contratação onerarão dos recursos orçamentários das seguintes classificações contábeis.

ITEM	DESCRIÇÃO DO TRABALHO	QT.	UNID	VALOR TOTAL
01	MASSINHA DE MODELAR – CAIXA COM 12 CORES – TAMANHO GRANDE – PESO: 180 GRAMAS – Principais Características: Segurança: Composição não tóxica, ideal para crianças. Textura: Super macia, facilitando a modelagem e tornando o uso mais agradável. Praticidade: Não mancha as mãos, permitindo uma limpeza fácil após a diversão. Reaproveitável: Pode ser reutilizada, oferecendo durabilidade e economia. Variedade de Cores: 12 cores vibrantes para estimular a	8000	R\$7,49	R\$59.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

	criatividade e o aprendizado. Especificações: Para Trabalhos de Modelagem: Ideal para criar formas, figuras e esculturas. Base de Amido: Composição segura e natural. Não Tóxico: Seguro para uso infantil. Super Macia: Fácil de modelar e manusear Não Mancha as Mãos: Limpeza prática após o uso Reaproveitável: Pode ser usada várias vezes Composição: Água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos, sabor tutti frutti. Cores Incluídas: Preto, Marrom, Salmão, Pink, Vermelho Vivo, Laranja, Amarelo Limão, Verde Veronese, Verde Grama, Azul Cobalto, Azul Celeste e Branco. Quantidade: 12			
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

	cores. COM SELO DE SEGURANÇA PARA USO INFANTIL, CONFORME NORMAS ABNT E INMETRO.			
--	--	--	--	--

- OBS: PRAZO DE ENTREGA/SERVIÇO: A vigência dos serviços é até 31 de dezembro de 2025.

5 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

5.1. O objeto deste instrumento será aceito apenas se for executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações descritas neste Termo.

5.2. O objeto será executado, após do recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo setor de compras deste município, em local previamente determinado pela secretaria requisitante, no perímetro urbano do município. O prazo de entrega/serviços poderá ser prorrogado, mediante justificativa e aceite da pasta solicitante.

5.3. O município reserva para si o direito de não receber o objeto em atraso ou desacordo com as especificações constantes neste instrumento, sob pena das sanções cabíveis.

5.4. O recebimento definitivo do objeto se efetivará apenas após a confirmação emitida pelo responsável pela fiscalização da execução/fornecimento.

5.5 Os objetos da contratação deverão ser entregues/executados no local designado pela pasta solicitante.

5.6 Os produtos/serviços considerados inadequados serão comunicados e deverão ser substituídos por outro que satisfaça as exigências.

5.7. Os produtos/serviços deverão ser entregues/executados após a emissão da respectiva autorização de fornecimento ou assinatura do contrato, devendo obedecer às especificações e descrições.

5.8. A demanda será de acordo com a necessidade obedecendo o quantitativo máximo licitado, não sendo admitida a aquisição superior ao licitado.

5.9. Forma da Prestação de Serviço/Entrega: Os serviços/entrega deverão ser prestados de acordo com a necessidade que surge durante o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

ano, sendo que o serviço/entrega deverá ser prestado no município, e será realizada de forma fracionada durante o ano.

5.10. Demanda: A demanda do serviço/entrega depende da necessidade que surge mensalmente, não podendo ultrapassar o quantitativo máximo determinado nestes pedidos, sendo que no caso de adesão a ata de registro de preço deverá ser obedecido o que determina a lei sobre o referido assunto.

5.11. Os itens constantes do Edital (que couber) deverão atender as normas do INMETRO, normas da ABNT, registro na ANVISA, normas RDC e todas as normas correlatas.

5.12- EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS:

Os licitantes deverão fornecer **amostras do produto ofertado** para avaliação antes da adjudicação.

Serão solicitados amostra que deverá conter, no mínimo, **1 CAIXA com 12 unidades** e estar devidamente identificada com o nome da empresa participante.

As amostras deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Espera Feliz até a data limite estabelecida no cronograma do edital.

A não apresentação das amostras dentro do prazo resultará na desclassificação da proposta.

5.12.1 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:

As amostras serão analisadas quanto à conformidade com as especificações técnicas.

Serão avaliadas a textura, maleabilidade, cores e qualidade do material.

Apenas as propostas cujas amostras forem aprovadas seguirão para a fase de adjudicação.

5.12.2 QUANTIDADE DE ENTREGA:

Quantidade total: 1 Caixa com 12 unidades.

Local de entrega: Prefeitura Municipal de Espera Feliz.

Prazo de entrega: 05 (cinco) dias.



6 - PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: O vencedor será convocado em até **02 horas** para entrega de documentos contados a partir do encerramento da disputa pelo sistema.

7 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 Poderão participar desta DISPENSA DE LICITAÇÃO, pessoas de natureza jurídica, regularmente estabelecidas no país que atendam às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

7.2 Não poderão participar desta DISPENSA DE LICITAÇÃO os interessados:

a) Proibidos de participar de licitações e celebrar Contratos Administrativos, na forma da legislação vigente.

7.3 DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA PROVEDOR

7.4. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados junto ao provedor do sistema eletrônico antes da data de realização da sessão pública. 7.5. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da Licitação deverão obter chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), junto ao provedor do sistema indicado neste instrumento, através de realização de cadastramento simplificado. 7.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada. 7.7. O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica na responsabilização pelos atos praticados, devendo ser indicada pessoa com capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame. 7.8. Caberá ao licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico antes, durante e após a sessão pública do certame licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens e informações emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

8.1 O valor entre os lances enviados pelos licitantes não poderá ser inferior a R\$ 0,01 (um centavo).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

9- PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 A Proposta Preços deverá ser apresentada na forma deste Edital, redigida em papel timbrado do INTERESSADO por Meio Mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/e-mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da Lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$) ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

9.2 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta DISPENSA DE LICITAÇÃO, tais como: tributos, emolumentos, Contribuições sociais, fiscais, parafiscais fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

9.3 Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital, bem como em TERMO DE REFERÊNCIA e atender a todas as condições nele contidas.

9.4 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela DESCLASSIFICAÇÃO;

10 - Os preços ofertados após a disputa não poderão exceder os VALORES MÁXIMO, constantes neste Edital.

11 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

11.1 - Para fins de comprovação de habilitação deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

11.2 - Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

11.3 Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo. **Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente Registrado ou Inscrito.
- b) Em se tratando de Microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

11.4 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Comprovante de Inscrição no **CPF** e/ou Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** do Ministério da Fazenda **CNPJ**;
- b) Em se tratando de Micro empreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual – CCMEI;

11.5 DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

- c) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União**, no âmbito da RFB e da PGFN abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.
- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- e) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do

INTERESSADO:

- f) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do INTERESSADO:
- g) Prova de Regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRFI.
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, de acordo com a Legislação federal “Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011”.
- i) Certidão de Regularidade de inscrição perante ao Município ou Estado.



11.6 Habilitação Econômico-financeira

a) **Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial**, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

a.1) Caso o licitante encontre-se em recuperação judicial, admite-se a participação, em licitações, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, na forma do Acórdão TCU – Plenário – 1201/2020.

11.7 – Habilitação Qualificação Técnica

a) A empresa ou o profissional designado para realização dos serviços deverá comprovar aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta contratação, realizada por meio de atestado(s)/portarias/decretos/especialização em sistema em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

b) Os atestados deverão ser emitidos em papel timbrado contendo razão social, endereço, da pessoa jurídica que o emitiu, além da identificação (nome e função) do declarante. Caso esses requisitos não sejam atendidos, impossibilitando a Prefeitura de efetuar diligência, se julgar necessário, os atestados não serão considerados.

12 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO PROPOSTAS DE PREÇOS

12.1 As propostas apresentadas em consonância com as regras e exigências deste Edital serão CLASSIFICADAS e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço, respeitados os critérios de preferência estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

12.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será DESCLASSIFICADA.

13- OBRIGAÇÕES E PENALIDADES E SANÇÕES

13.1 As obrigações, penalidades e sanções serão as elencadas na Lei 14.133/2024.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1- O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta DISPENSA DE LICITAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

Espera Feliz, 02 de abril de 2025.

OZIEL GOMES DA
SILVA:92238513604
3604
Oziel Gomes da Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por OZIEL
GOMES DA
SILVA:92238513604
Dados: 2025.04.02
10:39:11 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Objeto: Aquisição de Massinha de Modelar para atender às necessidades pedagógicas das escolas municipais de Espera Feliz – MG, garantindo suporte às atividades lúdicas e educacionais durante o ano letivo de 2025.

Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO.

Processo N° 000092/2025

Número Da Modalidade 000011/2025

Item	Quant.	Unid.	Especificações	Marca/Modelo*	Valor Unit.	Valor Total
01						
02						
03						

*Caso seja necessário.

Data:

Validade da Proposta: 90 dias.

Razão Social CNPJ Endereço Telefone para contato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

REFERÊNCIA:

Processo Licitatório: Dispensa

Órgão: Prefeitura Municipal de Espera Feliz

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ vem pela presente, informar a V.Sa. que o(a) Sr. (a) _____, Carteira de Identidade n.º _____ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO supra referenciado, podendo para tanto, transigir, interpor recursos motivadamente, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Local e data

Assinatura do representante legal

Nome e Identidade do representante legal

Obs.: deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga

Carimbo do CNPJ ou Papel Timbrado da Empresa contendo o número do CNPJ

Assinatura com Firma reconhecida em Cartório de sócio proprietário ou Diretor da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DO EDITAL**

Local e data

A Prefeitura Municipal de Espera Feliz
Espera Feliz – MG
Dispensa de Licitação

Sr. Pregoeiro/Agente de contratação

Pela presente, declaro que, nos termos da lei 14.133/21, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, cumpre plenamente os requisitos de habilitação e do edital para a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cuja contratação de empresa especializada, para a prestação de serviço de agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação no município de Espera Feliz/MG, com a apresentação na forma editalícia.

Nome da Empresa Endereço CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Para fins de participar da dispenda de licitação, a
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ xxxxxxxxxxxx, declara sob as penas da
lei, que até a presente data inexistente fato impeditivo para a sua habilitação,
estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nome da Empresa Endereço CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO
(art. 68, inc. VI da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxx, no intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxx, e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxx, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ()

Nome da Empresa Endereço CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONTADOR LEI 123/2006 e alterações
dadas pela Lei complementar 147/2014**

REFERÊNCIA:

Processo Licitatório: Dispensa de Licitação

Órgão: Prefeitura Municipal de Espera Feliz

Eu, _____ contador CRC
_____, afirmo ser contador responsável pelas contas da
empresa _____ inscrita nº. CNPJ _____ e com esta
função, declaro que a mesma está devidamente enquadrada nas condições dos
artigos da Lei Complementar 123, de 14 dezembro de 2006 e alterações dadas
pela Lei complementar 147/2014, como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno
Porte, reconheço os benefícios e as responsabilidades.

Local e data

Assinatura do contador responsável

Carimbo com o nº. do CRC, nome e identidade do contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
LEI 123/2006 e alterações dadas pela Lei complementar 147/2014

REFERÊNCIA:

Processo Licitatório: Dispensa

Órgão: Prefeitura Municipal de Espera Feliz

Eu, _____ CPF _____,
afirmo como representante legal da empresa _____ inscrita nº.
CNPJ _____ de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos
do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº123/06 e e alterações dadas pela
Lei complementar 147/2014.

Local e data

Assinatura do representante legal

Nome e Identidade do representante legal

Carimbo do CNPJ ou Papel Timbrado da Empresa contendo o número do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

ANEXO IX
DECLARAÇÃO UNIFICADA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 000011/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000092/25

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1- Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Lei nº 14.133/2021.
- 2- Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos da Lei.
- 3- Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- 4- Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.
- 5- Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;
- 6- Declaração que não possui no quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988.
- 7- Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;
- 8- Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

Pública, e que se compromete a comunicar ocorrência a de fatos supervenientes;

- 9- Declaração de que a empresa participante da licitação não possui em seu quadro, sócio, proprietário, administrador, funcionário ou está representada, por servidor, ou dirigente de órgão, ou entidade contratante, ou responsável pela licitação da Prefeitura Municipal de Espera Feliz-MG, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10- Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.
- 11- Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.
- 12- Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;
- 13- Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar da Dispensa Eletrônica, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- 14- Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensão, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Local e Data.

Nome da Empresa

CNPJ



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Secretaria solicitante:

1.1.1. Secretaria Municipal de Educação e Cultura

1.2. OBJETO:

O objeto do presente instrumento é a realização de Processo de Dispensa para a aquisição de Massinha de Modelar para atender às necessidades pedagógicas das escolas municipais de Espera Feliz – MG, garantindo suporte às atividades lúdicas e educacionais durante o ano letivo de 2025.

1.3. JUSTIFICATIVA:

A massinha de modelar é um recurso pedagógico fundamental para a educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, contribuindo significativamente para o desenvolvimento motor, cognitivo e criativo das crianças. Sua utilização possibilita o aprimoramento da coordenação motora fina, essencial para o processo de alfabetização, além de estimular a imaginação, a expressão artística e a socialização entre os alunos.

Ao manusear a massinha, as crianças exercitam habilidades como a força e a precisão dos movimentos das mãos e dos dedos, preparando-as para atividades como a escrita e o desenho. Além disso, o uso desse material em atividades lúdicas favorece a exploração sensorial, promovendo o reconhecimento de formas, cores e texturas.

Do ponto de vista pedagógico, a massinha de modelar também auxilia na construção do pensamento lógico e espacial, permitindo que as crianças experimentem conceitos matemáticos e científicos de maneira concreta. No contexto escolar, pode ser utilizada para representar histórias, personagens e elementos do meio ambiente, tornando o aprendizado mais dinâmico e interativo. Diante da relevância desse material para o desenvolvimento integral dos alunos, a aquisição de massinha de modelar para as escolas municipais se justifica como um investimento essencial para a melhoria das práticas pedagógicas, garantindo que as crianças tenham acesso a ferramentas que potencializam seu aprendizado e sua criatividade de forma prazerosa e significativa.

1.4. ITENS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID
00001	MASSINHA DE MODELAR – 12 CORES – TAMANHO GRANDE – PESO: 180 GRAMAS – Principais Características: Segurança: Composição não tóxica, ideal para crianças. Textura: Super macia, facilitando a modelagem	8000	UNID



	e tornando o uso mais agradável. Praticidade: Não mancha as mãos, permitindo uma limpeza fácil após a diversão. Reaproveitável: Pode ser reutilizada, oferecendo durabilidade e economia. Variedade de Cores: 12 cores vibrantes para estimular a criatividade e o aprendizado. Especificações: Para Trabalhos de Modelagem: Ideal para criar formas, figuras e esculturas. Base de Amido: Composição segura e natural. Não Tóxico: Seguro para uso infantil. Super Macia: Fácil de modelar e manusear Não Mancha as Mãos: Limpeza prática após o uso Reaproveitável: Pode ser usada várias vezes Composição: Água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos, sabor tutti frutti. Cores Incluídas: Preto, Marrom, Salmão, Pink, Vermelho Vivo, Laranja, Amarelo Limão, Verde Veronese, Verde Grama, Azul Cobalto, Azul Celeste e Branco. Quantidade: 12 cores. COM SELO DE SEGURANÇA PARA USO INFANTIL, CONFORME NORMAS ABNT E INMETRO.		
--	---	--	--

1.5. PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato é 31 de dezembro de 2025.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Esta contratação será regida pelo art.75, inciso II da Lei 14.133/2021.

2.2 Necessária se faz a aquisição de massinha de modelar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A massinha deve ser de boa qualidade, resistente à secagem rápida e livre de substâncias tóxicas.

3.2. A massinha deve ter certificação de qualidade INMETRO.

3.3. A massinha deve ser atóxica e adequada para o uso infantil

3.4. A formulação da massinha deve ser feita com materiais que não contenham substâncias como chumbo, ftalatos, formaldeído ou outros compostos químicos perigosos para a saúde.

3.5. A massinha não deve conter corantes, fragrâncias ou conservantes que possam causar alergias em crianças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

3.6. A empresa fornecedora deve garantir que os produtos sejam entregues em perfeito estado, com embalagem adequada para preservar a integridade dos itens.

3.7. O prazo de validade dos produtos deve ser informado, e a entrega deve ocorrer dentro do período de validade dos mesmos.

3.8. A entrega deve acontecer em até 05 (cinco) dias após solicitação da Secretaria.

3.9. É importante que a empresa fornecedora tenha disponibilidade para entregas emergenciais quando necessário.

3.10. A massinha deve ser fácil de amassar e modelar, com boa consistência que permita as crianças moldarem sem esforço, mas sem ser pegajosa ou quebradiça.

3.11. A empresa deve fornecer massinhas em variedade de cores.

3.12. Somente poderão participar deste processo licitatório as empresas sediadas em um raio de 25 km (vinte e cinco quilômetros), com fundamento na Lei Municipal nº 22/2015 e no Decreto Municipal 1.416/2024.

4. DA PROPOSTA

A validade da proposta deverá ser de 120 dias e os preços unitários devem ser com 04 (quatro) casas decimais.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A Contratada fica obrigada a entregar os itens, quando solicitado através de Ordem de Fornecimento, nas condições estabelecidas neste Termo, no prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da respectiva Ordem.

5.2. O envio da Ordem de Fornecimento à Contratada poderá ser efetivado via e-mail ou qualquer outro meio válido de comunicação.

5.3. Os itens deverão ser entregues na Secretaria solicitante.

6. GESTÃO DO CONTRATO

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência.

6.2. Indenizar o município de Espera Feliz/MG por todo e qualquer dano decorrente, direta e/ou indiretamente, do fornecimento, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

6.3. Cumprir fielmente as exigências deste Termo de Referência.

6.4. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 14.133/2021 e no presente Termo de Referência.



OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.5. Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na efetiva entrega dos materiais, fixando, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.

6.6. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

6.7. Fiscalizar a entrega dos materiais, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

6.8. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

6.9. Efetuar o desconto de Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos a qualquer título (CRFB/1988, artigo 158, I).

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

6.10. É competente para pleno e total recebimento do objeto deste Termo, os servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como a fiscalização do seu cumprimento, o fiscal de contrato designado, servidor Phylipe Barbosa da Silva.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.11. Os itens serão recebidos da seguinte forma:

6.11.1. provisoriamente, de posse da respectiva proposta, para efeito de verificação da conformidade do material com a especificação, quantidade, qualidade, preços e outros dados pertinentes constantes neste Termo.

6.11.2. definitivamente, após recebimento provisório, será realizada a conferência dos materiais e, estando de acordo a Ordem de Fornecimento será efetivado o recebimento definitivo, com assinatura no documento auxiliar da NF-e (Danfe) ou nas vias da Nota Fiscal.

6.12. O recebimento definitivo não eximirá a Contratada de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que a Secretaria solicitante venha a fazer, baseada na incorreta entrega dos materiais.

6.13. Na hipótese de o objeto apresentar irregularidade não sanável, será reduzido, a termo, o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos necessários.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.14. A Contratada que der causa à inexecução total do contrato ou parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, (salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado); não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

motivo justificado; apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, ficará impedido de licitar e contratar com o município de Espera Feliz/MG pelo prazo de até 3 (três) anos, bem como declarado inidôneo, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e demais cominações legais.

6.15. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021.

6.16. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no convocatório.

6.17. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando houver descumprimento contratual:

6.17.1. 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso no fornecimento dos medicamentos, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos itens constantes da Ordem de Fornecimento.

6.17.2. 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese de a Contratada injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o município de Espera Feliz/MG, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

6.18. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente como prevista na Lei Federal nº. 14.133, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento decorrente do fornecimento dos materiais, objeto deste Termo, será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS e à Seguridade social e Regularidade Trabalhista vigentes.

7.2. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a efetiva entrega dos materiais nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento.

7.3. O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto deste Termo.

7.5. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Sendo possível, o fornecedor será selecionado por meio da realização de processo de licitação, na modalidade dispensa, de acordo com o artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

9. ESTIMATIVAS DE VALORES

Obedecendo a Legislação vigente, procedeu-se a cotação através do site Bando de Preços. Segue relatório em anexo.

10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao custeio da aquisição de que trata esta demanda correrão à conta do Orçamento da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Ficha: 267 /Fonte: 15001001.

11. CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas disposições deste instrumento serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, segundo as disposições contidas na Legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 12 de março de 2025.

Mirian Louzada de Souza Castro
Secretária Municipal da Educação e Cultura